

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA A CONSUMO HUMANO
Demonstração de Conformidade - Decreto-Lei 306/07 de 27 de Agosto, Pontos 1, 2, 3 e 5 do Art.º 17

4º Trimestre 2009

Parâmetros	Valor Paramétrico	Unidade	N.º de Análises			Análise de Verificação	Resultados Obtidos		
			Previstas no PCQA	Realizadas	>VP ¹⁾		Máx.	Min.	Méd.
pH	≥6,5 e ≤9,0	unidades de pH	114	159	0	-	8,10	6,50	7,21
Temperatura	-	° C	114	159	-	-	22,80	11,90	18,04
CR1 Escherichia Coli	0	N.º/100 mL	114	159	0	-	0,00	0,00	0,00
Bactérias Coliformes	0	N.º/100 mL	114	159	0	-	0,00	0,00	0,00
Desinfectante Residual	-	mg/L	114	152	-	-	2,00	0,10	0,61
Cor	20	mg/L PtCo	21	23	0	-	9,00	6,00	6,25
Turvação	4	UNT	21	23	0	-	1,60	0,80	0,84
Cheiro a 25 °C	3	Factor de diluição	21	23	0	-	1,00	0,00	0,63
Sabor a 25 °C	3	Factor de diluição	21	23	0	-	1,00	1,00	1,00
N.º Colónias a 22 °C	S/ alteração anormal	N/ml a 22º C	21	23	-	-	75,00	0,00	6,86
N.º Colónias a 37 °C	S/ alteração anormal	N/ml a 37º C	21	23	-	-	53,00	0,00	3,79
CR2 Clostridium perfringens (Sistema Urbano e Sul)	0	N.º/100 mL	15	16	0	-	0,00	0,00	0,00
Oxidabilidade	5	mg/L O ₂	21	22	1	5	5,70	2,00	2,85
Alumínio	200	µg/L Al	21	23	0	-	183,00	5,00	67,49
Amónio	0,5	mg/L NH ₄	21	23	0	-	0,10	0,10	0,10
Nitratos	50	mg/L NO ₃	21	23	0	-	13,00	2,20	9,06
Manganês	50	µg/L Mn	21	23	0	-	10,00	6,00	9,81
Condutividade	2500	µS/cm a 20°C	21	23	0	-	509,00	148,00	355,43
Dureza Total	-	mg/L CaCO ₃	1	1	-	-	62,00	62,00	62,00
Clostridium perfringens (Sistema Norte)	0	N.º/100 mL	1	1	0	-	0,00	0,00	0,00
Antimónio	5	µg/L Sb	1	1	0	-	3,00	3,00	3,00
Arsénio	10	µg/L As	1	1	0	-	8,00	8,00	8,00
Benzeno	1	µg/L	1	1	0	-	0,50	0,50	0,50
Benzo(a)pireno	0,01	µg/L	1	1	0	-	0,01	0,01	0,01
Boro	1	mg/L B	1	1	0	-	0,02	0,02	0,02
Bromatos	10	µg/L BrO ₃	1	1	0	-	2,00	2,00	2,00
Cádmio	5	µg/L Cd	1	1	0	-	1,50	1,50	1,50
Cálcio	-	mg/L Ca	1	1	-	-	17,00	17,00	17,00
Chumbo	25	µg/L Pb	1	1	0	-	6,00	6,00	6,00
Cianetos	50	µg/L Cn	1	1	0	-	40,00	40,00	40,00
Cobre	2	µg/L Cu	1	1	0	-	0,10	0,10	0,10
Crómio	50	µg/L Cr	1	1	0	-	6,00	6,00	6,00
1,2 - Dicloroetano	3	µg/L	1	1	0	-	0,50	0,50	0,50
Enterococos	0	n.º/100 mL	1	1	0	-	0,00	0,00	0,00
Ferro	200	µg/L Fe	1	1	0	-	40,00	40,00	40,00
Cl Fluoretos	1,5	mg/L F	1	1	0	-	0,30	0,30	0,30
Magnésio	-	mg/L Mg	1	1	-	-	2,10	2,10	2,10
Mercurio	1	µg/L Hg	1	1	0	-	0,80	0,80	0,80
Níquel	20	µg/L Ni	1	1	0	-	6,00	6,00	6,00
Nitritos	0,5	mg/L NO ₂	1	1	0	-	0,04	0,04	0,04
HAP	0,1	µg/L	1	1	0	-	0,01	0,01	0,01
Pesticidas (total)	0,5	µg/L	1	1	0	-	0,10	0,10	0,10
Selénio	10	µg/L Se	1	1	0	-	1,00	1,00	1,00
Cloretos	250	mg/L Cl	1	1	0	-	12,50	12,50	12,50
Tetracloroetano e tricloroetano	10	µg/L	1	1	0	-	0,50	0,50	0,50
Tri-halometanos total (THM)	100	µg/L	1	1	0	-	10,00	10,00	10,00
Sódio	200	mg/L Na	1	1	0	-	8,60	8,60	8,60
Carbono orgânico total	S/ alteração anormal	mg/L C	1	1	-	-	2,40	2,40	2,40
Sulfatos	250	mg/L SO ₄ ²⁻	1	1	0	-	20,00	20,00	20,00
Cloreto de vinilo	0,5	µg/L	1	1	0	-	0,20	0,20	0,20
Epícloridrina	0,1	µg/L	1	1	0	-	0,06	0,06	0,06
Acilamida	0,1	µg/L	1	1	0	-	0,10	0,10	0,10

LEGENDA:

CR1 - Controlo de Rotina 1; CR2 - Controlo de Rotina 2; Cl - Controlo Inspeção

a) N.º de Análises superiores ao VP (Valor Paramétrico) - Anexo I do Decreto-Lei 306/07 de 27 de Agosto

% de Análises Realizadas no Trimestre e Requeridas pela Legislação: 100,00%

% de Análises Realizadas no Trimestre que cumprem a Legislação: 99,91%

Análise de Verificação - Repetição de Análise em caso de Incumprimento (Valor Paramétrico)

Valor Máximo - O Maior de todos os resultados obtidos nas Análises Realizadas; Valor Mínimo - O Menor de todos os resultados obtidos nas Análises Realizadas

Ponto 6 do Art.º 17 - Informação Complementar:

A qualidade da água fornecida pela Águas da Figueira é verificada através de análises periódicas realizadas em 158 pontos de amostragem e previstas no Programa de Controlo da Qualidade da Água

Relatório de Incumprimentos no 4.º Trimestre

Incumprimento	Resultado Obtido no PCQA	Resultado Obtido na Análise de	Zona de Abastecimento	Causas do Incumprimento ^{b)}	Medidas Correctivas Implementadas ^{b)}
CR2 Oxidabilidade	5,7	5	Norte	A1	F

b) Ver Listagem

O Director Geral,
João Damasceno

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA A CONSUMO HUMANO

Demonstração de Conformidade - Decreto-Lei 306/07 de 27 de Agosto, Ponto 6 do Art.º 17 - Informação Complementar

4º Trimestre 2009 - Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS DO INCUMPRIMENTO

- A1 – Alteração pontual da qualidade da água bruta
- A2 – Alteração sazonal da qualidade da água bruta
- A3 – Características da qualidade da água bruta
- B1 – Deficiência na ETA devido a erro humano
- B2 – Deficiência na ETA devido a falha eléctrica e/ou mecânica
- B3 – Deficiência na ETA devido a obsolescência técnica de alguns equipamentos
- B4 – Deficiência na ETA devido ao caudal afluente fora da gama de funcionamento
- B5 – Deficiência na ETA devido a flutuação excessiva do caudal afluente
- B6 – Deficiência na ETA devido ao funcionamento inadequado do processo de tratamento
- C1 – Contaminação devido a ruptura da adutora
- C2 – Contaminação devido a falta de limpeza e/ou desinfecção da adutora
- C3 – Contaminação devido a velocidades inadequadas de escoamento
- C4 – Contaminação devido a falta de manutenção do reservatório
- C5 – Contaminação devido a falta de limpeza e/ou desinfecção do reservatório
- C6 – Contaminação devido a infiltração no reservatório
- C7 – Contaminação devido a insuficiência de purgas na rede
- C8 – Contaminação devido a falta de limpeza e/ou desinfecção na rede
- C9 – Contaminação devido a deficiência do sistema de cloragem
- C10 – Contaminação devido a infiltração e/ou rupturas na rede
- C11 – Concentração de desinfectante residual insuficiente
- C12 – Contaminação devido a falta de manutenção e/ou limpeza da rede predial
- D1 – Qualidade dos reagentes utilizados na ETA
- D2 – Qualidade dos materiais utilizados no sistema de abastecimento
- D3 – Qualidade dos materiais utilizados na rede predial
- E – Outra
- F – Não foram identificadas
- G1 – Inexistência de tratamento de desinfecção

MEDIDAS CORRECTIVAS IMPLEMENTADAS

- A1 – Não foram tomadas medidas devido à falta de identificação
- A2 – Não foram tomadas medidas conforme parecer da Autoridade de Saúde
- A3 – Não foram tomadas medidas porque se aguarda viabilidade técnico-económica
- B1 – Interrupção no abastecimento até normalização da situação
- B2 – Restrição no abastecimento até normalização da situação
- B3 – Abastecimento a partir de uma origem alternativa
- C1 – Alteração numa etapa de tratamento
- C2 – Alteração na linha de tratamento
- C3 – Correção do funcionamento do sistema de tratamento
- C4 – Aquisição de sistema de tratamento
- D – Estabilização do processo de tratamento devido a falha de electricidade
- E1 – Reparação do equipamento eléctrico e/ou mecânico
- E2 – Substituição do equipamento eléctrico e/ou mecânico
- F – Outra
- G – Comunicação ao responsável pela rede predial